**MOÇÃO DE APELO**

 Apresento à Mesa, ouvido o Douto Plenário, **Moção de Apelo ao Prefeito José Luís Rici, para que interceda junto à Secretaria Municipal de Saúde para que seja colocado em funcionamento o PROGRAMA REMÉDIO EM CASA, instituído pela Lei Municipal nº 2.550/2007, com as recentes alterações introduzidas pela Lei 3.390/2021.**

**Justificativa**

 A Lei nº 3.390/2021 autorizou a entrega de medicamentos e aplicação de vacinas a domicílio, aos cidadãos portadores de necessidades especiais, idosos com mais de 60 anos e demais pessoas que, por algum motivo, não tenham condições de se deslocar ou retirar pessoalmente o medicamento fornecido pelo Município.

 Sabe-se que o Programa trouxe ótimos resultados para a população quando aplicado entre os anos de 2008 e seguintes, merecendo voltar agora nesse momento, principalmente por causa das restrições da pandemia.

 Dessa forma, pelo baixo custo de manutenção do programa, peço ao Executivo para que seja colocado, com urgência, a entrega de medicamentos e vacinas em casa.

Sala das sessões, 29 de março de 2022.

**RODRIGO GIRALDELLI MALDONADO**

**Vereador**